

**PROJETO DE LEI Nº 144
DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais para o mandato de 2021/2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o mandato 2021/2024 é fixado em R\$ 11.673,10 (onze mil e seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do vice-prefeito Municipal para o mandato 2021/2024 é fixado em R\$ 1.843,10 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Art. 3º O subsídio de Secretário Municipal para o mandato 2021/2024 é fixado em R\$ 3.931,97 (três mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) autorizando o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias, sendo vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação e outra espécie remuneratória.

§ 1º O chefe de Gabinete do Prefeito e do Procurador Geral para os efeitos desta Lei são considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§2º A vedação de acréscimo contida no “caput” deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§3º A hipótese de acréscimo prevista no § 1 deste artigo, incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo.

§4º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

Art. 4º Os subsídios fixados por esta lei poderão ser reajustados através de lei específica, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais e com o mesmo índice da perda do valor aquisitivo da moeda, seguindo o índice oficial de recomposição da moeda, a partir do exercício de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2020.

Edson Gregório Jaques
Presidente da Câmara

Suerlei Santos de Sousa
Vice-Presidente

Gilson Martires das Chagas
Secretário